



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1783

Página 1 de 30

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Dispensas .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	8
<b>Atos Legislativos</b> .....	8
Requerimentos .....	8
Indicações .....	9
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	20
Edital .....	20

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1783

Página 2 de 30

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 1.559, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) destinados a manutenção da atenção básica de saúde, na seguinte classificação orçamentária a saber:

**02. prefeitura municipal**

**02.08. Secretaria Municipal de Saúde**

**02.08.01 Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0120.2026.0000** Manutenção da Atenção Básica de Saúde

**3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 24.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13 (Código de Aplicação: 301.031))

**TOTAL**

**GERAL**

..... **R\$ 24.000,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02. prefeitura municipal**

**02.19. Secretaria Municipal de Esportes**

**27.812.0286.2072.0000** Manutenção do Departamento de Esportes

Ficha 462: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 24.000,00

**TOTAL**

**GERAL**

..... **R\$ 24.000,00**

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), a Atividade 2026 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.527 (LDO/2025), de 18/06/2024, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.549 (LOA 2025), de 15/12/2024, com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 18 de fevereiro de 2025.*

**Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado**  
*Prefeita*

Registrado no Livro de Leis próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

**COLMAN SILVA MARTINS**

*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

#### **LEI Nº 1.560, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 3.821,11 (três mil, oitocentos e vinte e um reais e onze centavos) destinados a obra de construção de centro de convivência (programa Qualivida), na seguinte classificação orçamentária a saber:

**02. prefeitura municipal**

**02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

**Públicos**

**02.05.01 Departamento de Obras e Serviços**

**Públicos**

**15.451.0180.1019.0000** Construção de Centro de Convivência - Programa Qualivida

**4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 3.821,11

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

**TOTAL**

**GERAL**

..... **R\$ 3.821,11**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02. prefeitura municipal**

**02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

**Públicos**

**15.451.0180.1019.0000** Construção de Centro de Convivência - Programa Qualivida

Ficha 485: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 3.821,11

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.093)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1783

Página 3 de 30

### TOTAL

### GERAL

.....  
..... **R\$ 3.821,11**

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos), o Projeto 1019 (Construção de Centro de Convivência - Programa Qualivida) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.527 (LDO/2025), de 18/06/2024, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.549 (LOA 2025), de 15/12/2024, com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 18 de fevereiro de 2025.*

**Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado**  
*Prefeita*

Registrado no Livro de Leis próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

**COLMAN SILVA MARTINS**

*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

### LEI Nº 1.561, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

***Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.***

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ* – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) destinados a manutenção da atenção básica de saúde, na seguinte classificação orçamentária a saber:

**02. prefeitura municipal**

**02.08. Secretaria Municipal de Saúde**

**02.08.01 Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0120.2026.0000** Manutenção da Atenção Básica de Saúde

**3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.400,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13 (Código de Aplicação: 305.004)

### TOTAL

### GERAL

.....  
..... **R\$ 5.400,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá

por conta do excesso de arrecadação em virtude do recurso repassado pelo Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos da Gestão do SUS, objeto valorizagtes/sus – portaria GM/MS nº 2.168/2023 e portaria GAB/SGTES nº 21 de dezembro de 2023

.....  
.... R\$ 5.400,00

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), a Atividade 2026 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.527 (LDO/2025), de 18/06/2024, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.549 (LOA 2025), de 15/12/2024, com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 18 de fevereiro de 2025.*

**Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado**  
*Prefeita*

Registrado no Livro de Leis próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

**COLMAN SILVA MARTINS**

*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

### LEI Nº 1.562, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

***Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.***

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ* – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

**02. prefeitura municipal**

**02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

**04.122.0045.2006.0000** Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 24: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 25.800,00

**04.122.0045.2011.0000** Manutenção do Banco do Povo Paulista



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1783

Página 4 de 30

Ficha 53: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 26.000,00

Ficha 54: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

**04.122.0046.2012.0000** Manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação

Ficha 61: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 7.000,00

Ficha 62: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

**04.122.0046.2004.0000** Manutenção do Departamento Jurídico

Ficha 70: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 7.000,00

**04.122.0045.2005.0000** Manutenção da Junta de Serviço Militar

Ficha 79: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 9.000,00

Ficha 80: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

**02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

**20.608.0210.2015.0000** Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 115: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 38.000,00

**18.541.0847.2016.0000** Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Ficha 124: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

Ficha 125: **3.1.90.16.00** Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 2.000,00

**02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**15.452.0181.2018.0000** Manutenção da Limpeza Pública

Ficha 153: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

**15.452.0182.2021.0000** Manutenção do Cemitério

Ficha 176: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

Ficha 177: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 8.000,00

Ficha 178: **3.1.90.16.00** Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 1.200,00

**02.07. Secretaria Municipal de Máquinas e Equipamentos Rodoviários**

**26.782.0181.2025.0000** Manutenção do Departamento de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Ficha 207: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

Ficha 208: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 9.000,00

Ficha 209: **3.1.90.16.00** Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 6.000,00

**02.10. Secretaria Municipal de Educação**

**12.306.0142.2039.0000** Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

Ficha 284: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

**12.365.0160.2047.0000** Manutenção da Creche Municipal - 0 a 3 anos

Ficha 352: **3.1.90.16.00** Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 26.000,00

**12.365.0160.2048.0000** Manutenção da Pré-Escola Municipal - 4 a 6 anos

Ficha 362: **3.1.90.16.00** Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

**02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social**

**08.244.0106.2066.0000** Manutenção das Atividades do CRAS

Ficha 388: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 83.000,00

Ficha 389: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 18.000,00

Ficha 390: **3.1.90.16.00** Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

**08.244.0106.2067.0000** Manutenção das Ações de Apoio à Gestão

Ficha 414: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 36.000,00

Ficha 415: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 7.000,00

**14.243.0100.2056.0000** Manutenção do Conselho Tutelar

Ficha 428: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 9.000,00

**02.19. Secretaria Municipal de Esportes**

**27.812.0286.2072.0000** Manutenção do Departamento de Esportes

Ficha 463: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 42.000,00

**27.813.0285.2073.0000** Manutenção do Departamento de Recreação e Lazer

Ficha 476: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 67.000,00

Ficha 477: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 11.000,00

**TOTAL** **GERAL**

.....  
..... **R\$ 577.000,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02. prefeitura municipal**

**02.01. Gabinete do (a) Prefeito (a)**

**04.122.0045.2003.0000** Manutenção do Gabinete do (a) Prefeito (a)

Ficha 11: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

**02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1783

Página 5 de 30

**09.271.0112.2008.0000** Manutenção da Previdência Social do Servidor Público

Ficha 43: **3.1.90.03.00** Pensões do RPPS e do Militar R\$ 18.000,00

**02.03. Secretaria Municipal da Fazenda**

**04.123.0056.2013.0000** Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 87: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 40.000,00

**04.122.0045.2014.0000** Manutenção do Departamento de Compras e Licitações

Ficha 101: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 60.000,00

**02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**15.452.0180.2017.0000** Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 139: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 170.000,00

Ficha 140: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 26.000,00

**15.452.0181.2019.0000** Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Ficha 159: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 150.000,00

Ficha 161: **3.1.90.16.00** Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 6.000,00

**02.08. Secretaria Municipal de Saúde**

**10.303.0120.2031.0000** Manutenção da Assistência Farmacêutica

Ficha 258: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 13.000,00

**10.304.0120.2032.0000** Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 268: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 15.000,00

**02.10. Secretaria Municipal de Educação**

**12.361.0150.2043.0000** Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

Ficha 308: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 16.000,00

**02.18. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

**13.392.0170.2049.0000** Manutenção do Departamento de Cultura

Ficha 436: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 43.000,00

**TOTAL**

**GERAL**

.....  
..... **R\$ 577.000,00**

**Art. 2º** Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021, nº 1.527 (LDO/2025), de 18/06/2024 e nº 1.549 (LOA 2025), de 15/12/2024, em conformidade com o presente crédito.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 18 de fevereiro de 2025.*

**Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado**  
*Prefeita*

Registrado no Livro de Leis próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

**COLMAN SILVA MARTINS**

*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

**LEI Nº 1.563, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 32.890,90 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa reais e noventa centavos) destinados a manutenção da atenção básica de saúde, na seguinte classificação orçamentária a saber:

**02. prefeitura municipal**

**02.08. Secretaria Municipal de Saúde**

**02.08.01 Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0120.2026.0000** Manutenção da Atenção Básica de Saúde

**3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 32.890,90

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 305.003)

**TOTAL**

**GERAL**

.....  
..... **R\$ 32.890,90**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do saldo bancário em 31/12/2024 vinculado aos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos da gestão do SUS, transformação digital no SUS (Agência 2134-2. Conta Corrente 11033-7).

**Art. 2º** Ficam ajustados o programa 0120 (Atendimentos a UBS), a Atividade 2026 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.527 (LDO/2025), de 18/06/2024, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.549 (LOA 2025), de 15/12/2024, com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1783

Página 6 de 30

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 18 de fevereiro de 2025.

**Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado**  
Prefeita

Registrado no Livro de Leis próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

**COLMAN SILVA MARTINS**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### LEI Nº 1.564, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

**Altera o § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 632, de 6 de dezembro de 2013, que "autoriza repasse financeiro ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF" e dá outras providências.**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

**Art. 1º** O § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 632, de 6 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

**§ 2º** Fica acrescido os serviços de "Remoção de Pacientes" no importe de R\$ 36.125,00 (trinta e seis mil e setenta e cinco reais), sendo pago por quilômetros rodados e somente em caso de sua utilização."

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando, todas disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 18 de fevereiro de 2025.

**Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado**  
Prefeita

Registrado no Livro de Leis próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

**COLMAN SILVA MARTINS**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### LEI Nº 1.565, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

**Dispõe sobre efetivar mediante Termo de Fomento, repasse de recursos públicos para Organização da Sociedade Civil do setor**

**privado no ano de 2025, APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã e dá outras providências.**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder SUBVENÇÕES SOCIAIS, no ano de 2025 à **APAE- Associação de Pais e Amigos de Indiaporã-SP**, até o limite dos valores consignados no quadro em anexo, suas correções monetárias e outros valores que vierem a receber a título de subvenções sociais, visando à manutenção da mencionada Entidade, com o atendimento em sua área de atuação;

**Art. 2º** Os repasses dos numerários deverão ser feitos à Entidade conforme as disponibilidades financeiras do Poder Executivo Municipal;

**Art. 3º** Fica o Município autorizado a considerar despesas do exercício, para fins de prestação de contas, desde que, comprovadamente, houve assistência da Entidade desde o início do presente exercício ao objeto a que se refere o Plano de Trabalho a ser apresentado pela Entidade;

**Art. 4º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento de 2025 e que estão em anexo;

**Art. 5º** Tendo em conta a estrutura, quadro de pessoal, especialidade e relevância da Entidade, fica o Poder Executivo dispensado de realizar chamamento público;

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 18 de fevereiro de 2025.

**Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado**  
Prefeita

Registrado no Livro de Leis próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

**COLMAN SILVA MARTINS**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Licitações e Contratos**

**Dispensas**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1783

Página 7 de 30

### **Dispensa de Licitação nº 047/2025**

#### **Processo Administrativo nº 059/049-PL/2025**

ORGÃO DEMANDANTE: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** -  
Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e  
Serviços Públicos.

**DEPARTAMENTO:** Departamento de Estradas de  
Rodagens.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no  
ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do  
veículo "**TRATOR MASSEY FERGUSON 4275, ano  
2010**", com o fornecimento de ferramentas/equipamentos  
e mão de obra necessária.

**CONTRATADA:** **LINCETRATOR COMÉRCIO  
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP** - CNPJ:  
11.371.179/0002-90

**Valor Total da Dispensa R\$ 375,00** (trezentos e  
setenta e cinco reais) - **EMPENHO Nº 1243**

**FONTE DO RECURSOS:** 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 17 de fevereiro de 2025.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO  
SPONQUIADO** - *Prefeita*

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação -  
Art. 75 - Inciso II - Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **Dispensa de Licitação nº 048/2025**

#### **Processo Administrativo nº 060/050-PL/2025**

ÓRGÃO DEMANDANTE: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** -  
Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e  
Serviços Públicos.

**DEPARTAMENTO:** Manutenção dos Serviços de  
Estradas -SERMI

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no  
ramo para Prestação de Serviços de Desmontagem do  
motor do veículo para diagnóstico de avarias do  
"**CAMINHÃO INTERNATIONAL/4400P7 6X4, ano 2014,  
placa FTN-2790**", com o fornecimento de  
ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

**CONTRATADA:** **J. MARANGONI COMERCIAL** -  
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LT - CNPJ: 20.649.395/0001-65

**Valor Total da Dispensa:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
- **EMPENHO Nº 1244**

**FONTE DOS RECURSOS:** 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 17 de fevereiro de 2025.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO  
SPONQUIADO** - *Prefeita*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1783

Página 8 de 30

### PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Requerimentos



Câmara Municipal de  
**INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955  
CNPJ 59.855.056/0001-70



### REQUERIMENTO Nº 2/2025

A Sua Excelência a Senhora  
BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO  
Prefeita do Município de Indiaporã/SP

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã (¹), solicitar informações e esclarecimentos.

CONSIDERANDO que me foi questionado por munícipes de nossa cidade sobre destinatários do Bolsa Família e outros benefícios sociais;

#### REQUEIRO abaixo as seguintes informações:

- a) Cópia da lista dos assistidos pelo Bolsa Família;
- b) Cópia da lista de visitas realizadas no último trimestre;
- c) Cópia da lista dos beneficiados com assistência em pecúnia no último trimestre.

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que

Pede Deferimento.

Indiaporã/SP, 17 de fevereiro de 2025.

**CRISTINA AYDAR ARANTES**

– Vereadora Partido Liberal –

¹ Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal. Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1783

Página 9 de 30

### Indicações

#### INDICAÇÃO Nº 20/2025

SILMAR RIBAS DE SOUZA, ALAERTE FELIX DA SILVA e WILLIAN DE SOUZA BRITO, vereadores abaixo assinados, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita a senhora Chefe do Executivo Municipal PROVIDENCIAR ANUALMENTE A SOLTURA DE ALEVINOS NO BALNEÁRIO MUNICIPAL ALTAIR LUZIA ARANTES.

#### JUSTIFICATIVA

É uma iniciativa que pode ajudar a preservar a vida aquática e restabelecer o equilíbrio do ecossistema, de forma que possa aumentar a viabilidade alimentar da região, melhorar a qualidade de vida dos pescadores e incentivar o turismo de pesca em nosso Balneário Municipal.

Certo de que esta nossa indicação será merecedora de total atenção por parte da senhora Prefeita Municipal, antecipamos nossos agradecimentos e aproveitamos para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de fevereiro de 2025.

SILMAR RIBAS DE SOUZA

- Vereador Partido Liberal -

ALAERTE FELIX DA SILVA WILLIAN DE SOUZA BRITO

- Vereador Republicanos - - Vereador Republicanos -

Lido em plenário na 2ª sessão ordinária, realizada dia 17/02/2025.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 15 / 2025.

#### INDICAÇÃO Nº 21/2025

SILMAR RIBAS DE SOUZA, ALAERTE FELIX DA SILVA e WILLIAN DE SOUZA BRITO, vereadores abaixo assinados, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita a senhora Chefe do Executivo Municipal PROVIDENCIAR, ATRAVÉS DE PINTURA NO SOLO, A DIVISÃO DAS VAGAS NO ESTACIONAMENTO DA PRAÇA DA MATRIZ NA RUA THEODORO JOSÉ DE SOUZA.

#### JUSTIFICATIVA

É frequente os veículos estacionarem de forma que ocupam duas vagas ao mesmo tempo e impede o uso racional do local, a simples pintura de uma faixa divisória no solo irá solucionar esta demanda da população.

Certo de que esta nossa indicação será merecedora de total atenção por parte da senhora Prefeita Municipal, antecipamos nossos agradecimentos e aproveitamos para

reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de fevereiro de 2025.

SILMAR RIBAS DE SOUZA

- Vereador Partido Liberal -

ALAERTE FELIX DA SILVA WILLIAN DE SOUZA BRITO

- Vereador Republicanos - - Vereador Republicanos -

Lido em plenário na 2ª sessão ordinária, realizada dia 17/02/2025.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 15 / 2025.

#### INDICAÇÃO Nº 22/2025

SILMAR RIBAS DE SOUZA, ALAERTE FELIX DA SILVA e WILLIAN DE SOUZA BRITO, vereadores abaixo assinados, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita a senhora Chefe do Executivo Municipal PROVIDENCIAR A PERFURAÇÃO DE UM POÇO SEMI ARTESIANO NO RECINTO DE FESTAS JOÃO SCATOLIN.

#### JUSTIFICATIVA

Observamos que a água utilizada no Recinto de Festas João Sacatolin é fornecida pela Sabesp e diante do alto custo das tarifas de água e esgoto faz-se necessário efetuar a perfuração de um poço semi artesiano.

Certo de que esta nossa indicação será merecedora de total atenção por parte da senhora Prefeita Municipal, antecipamos nossos agradecimentos e aproveitamos para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de fevereiro de 2025.

SILMAR RIBAS DE SOUZA

- Vereador Partido Liberal -

ALAERTE FELIX DA SILVA

- Vereador Republicanos -

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- Vereador Republicanos -

Lido em plenário na 2ª sessão ordinária, realizada dia 17/02/2025.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 15 / 2025.

#### INDICAÇÃO Nº 23/2025

ALAERTE FELIX DA SILVA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1783

Página 10 de 30

Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da senhora Chefe do Executivo Municipal CONSTRUIR UM SALÃO DE EVENTOS NO RESIDENCIAL VALE DO FORMOSO.

JUSTIFICATIVA: Em tratativas com diversos moradores do Residencial Vale do Formoso foi apresentado a necessidade da construção de um Salão de Eventos para atender as diversas festividades e também servir de apoio para as diversas ações sociais e de saúde promovidas pela administração municipal.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de fevereiro de 2025.

ALARTE FELIX DA SILVA

- Vereador Republicanos -

Lido em plenário na 2ª sessão ordinária, realizada dia 17/02/2025.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da Câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 15 / 2025.

### INDICAÇÃO Nº 24/2025

ALARTE FELIX DA SILVA e demais vereadores abaixo assinados, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da senhora Chefe do Executivo Municipal PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, NOS SENTIDOS DE ENTRADAS E SAÍDAS DA CIDADE, BEM COMO EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO PERÍMETRO URBANO.

JUSTIFICATIVA: A Indicação acima visa dar melhor segurança aos munícipes, pois a filmagem de pessoas e veículos que trafegam por aquele local, poderá servir de auxílio as autoridades na elucidação de crimes de qualquer natureza.

Certo de que esta nossa indicação será merecedora de total atenção por parte da senhora Prefeita Municipal, antecipamos nossos agradecimentos e aproveitamos para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de fevereiro de 2025.

ALARTE FÉLIX DA SILVA

- Vereador Republicanos -

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- Vereador Republicanos -

CRISTINA AYDAR ARANTES

- Vereadora Partido Liberal -

ELEN CHRISTINA DA SILVA

- Vereadora MDB - MARILÚ CARVALHO TIAGO

- Vereadora Podemos -

INÁCIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO

- Vereador Partido Liberal -

SILMAR RIBAS DE SOUZA

- Vereador Partido Liberal -

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

- Vereador MDB -

VALDEVINO DE CARVALHO

- Vereador Podemos -

Lido em plenário na 2ª sessão ordinária, realizada dia 17/02/2025.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da Câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 15 / 2025.

### INDICAÇÃO Nº 25/2025

**ELEN CHRISTINA DA SILVA**, vereadora abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da senhora Chefe do Executivo Municipal

CONSTRUIR UM BANHEIRO EXCLUSIVO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA UBS PREF. JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA.

### JUSTIFICATIVA

Não existe um banheiro no prédio da UBS que seja exclusivo para os funcionários que ali trabalham sempre que precisam, devem usar o utilizado pelos pacientes ou efetuar o deslocamento por mais de 100 metros o Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de fevereiro de 2025.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

- Vereadora MDB -

Lido em plenário na 2ª sessão ordinária, realizada dia **17/02/2025**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 15 / 2025**.

### INDICAÇÃO Nº 26/2025

**ELEN CHRISTINA DA SILVA**, vereadora abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1783

Página 11 de 30

encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da senhora Chefe do Executivo Municipal  
REALIZAR UM SHOW GOSPEL, DIA 30 DE NOVENBRO,  
NA DATA DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO.

### JUSTIFICATIVA

A comunidade evangélica de Indiaporã aguarda ansiosa pela realização de um show gospel, pois os que são promovidos pela municipalidade são sempre de outro gênero musical. Considerando a grande parcela da população que são evangélicos, faz-se necessário pleitear esta comemoração no dia 30 de novembro e incluí-la no calendário municipal de eventos, promovendo e fomentando o turismo local.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de fevereiro de 2025.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

- Vereadora MDB -

Lido em plenário na 2ª sessão ordinária, realizada dia **17/02/2025.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 15 / 2025.**

### INDICAÇÃO Nº 27/2025

**ELEN CHRISTINA DA SILVA**, vereadora abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da senhora Chefe do Executivo Municipal  
CONSTRUIR UMA PEQUENA COPA PARA OS  
FUNCIONÁRIOS DA UBS PREF. JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA.

### JUSTIFICATIVA

Não existe uma copa/cozinha independente no prédio da UBS e os funcionários que ali trabalham sempre que precisam de serviços de copa é necessário efetuar o deslocamento por mais de 100 metros até a cozinha do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de fevereiro de 2025.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

- Vereadora MDB -

Lido em plenário na 2ª sessão ordinária, realizada dia **17/02/2025.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 15 / 2025.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1783

Página 12 de 30

### INDICAÇÃO Nº 28/2025

**ELEN CHRISTINA DA SILVA**, vereadora abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

#### **Solicita da senhora Chefe do Executivo Municipal**

**EFETUAR A CONSTRUÇÃO DE UM QUEBRA-MOLAS NA AVENIDA NOVE DE JULHO, NAS PROXIMIDADES DA IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL.**

#### **JUSTIFICATIVA**

Esta indicação é fruto de observar que nos dias de cultos ou reuniões na Igreja Congregação Cristã no Brasil há uma concentração de pessoas e inúmeros veículos trafegam pela Avenida Nove de Julho, além dos frequentadores da lanchonete que fica nas proximidades. Devido já ter ocorrido acidentes no local, moradores estão reivindicando providências e uma delas seria a construção de quebra-molas, como uma medida imperativa de redução de velocidade dos veículos e conseqüentemente evitar acidentes.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de fevereiro de 2025.

**ELEN CHRISTINA DA SILVA**  
– Vereadora MDB –

Lido em plenário na **2ª** sessão ordinária, realizada dia **17/02/2025**.  
Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.  
Encaminhado através do ofício Nº **15 / 2025**.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1783

Página 13 de 30

### INDICAÇÃO Nº 29/2025

**MARILU CARVALO TIAGO**, vereadora abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da senhora Chefe do Executivo Municipal  
PROMOVER A REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER ALFREDO COELHO (ALMACI) E FOMENTAR O TURISMO NO LOCAL.

#### JUSTIFICATIVA

A Almaci encontra-se necessitando de revitalização em todo o complexo de lazer e o executivo municipal deve tornar o lugar mais atraente para que a comunidade indiaporãense tenha interesse em frequentá-lo e também sirva de atrativo turístico.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de fevereiro de 2025.

MARILU CARVALO TIAGO

- Vereadora Podemos -

Lido em plenário na 2ª sessão ordinária, realizada dia **17/02/2025**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 15 / 2025.

### INDICAÇÃO Nº 30/2025

**MARILU CARVALO TIAGO**, vereadora abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da senhora Chefe do Executivo Municipal  
PROMOVER A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA ANEXA PRÓXIMA A ÁREA DE LAZER ALFREDO COELHO (ALMACI).

#### JUSTIFICATIVA

No período chuvoso, a pista de caminhada é invadida por matos e lama, principalmente no trecho da divisa com a Emavel, e os frequentadores do local estão solicitando manutenção e limpeza em intervalos menores durante este período.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de fevereiro de 2025.

MARILU CARVALO TIAGO

- Vereadora Podemos -

Lido em plenário na 2ª sessão ordinária, realizada dia

### 17/02/2025.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 15 / 2025.

### INDICAÇÃO Nº 31/2025

**MARILU CARVALO TIAGO**, vereadora abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da senhora Chefe do Executivo Municipal  
CONSTRUIR UMA LOMBADA NA RUA THEODORO JOSÉ DE SOUZA, PRÓXIMO A IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS.

#### JUSTIFICATIVA

É primordial buscar solução para diminuir a velocidade dos veículos e conseqüentemente evitar acidentes nas proximidades da Igreja Assembleia de Deus, pois neste local os veículos frequentemente trafegam em alta velocidade, colocando em risco a vida das pessoas que ali transitam.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de fevereiro de 2025.

MARILU CARVALO TIAGO

- Vereadora Podemos -

Lido em plenário na 2ª sessão ordinária, realizada dia 17/02/2025.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 15 / 2025.

### INDICAÇÃO Nº 32/2025

**CRISTINA AYDAR ARANTES**, vereadora abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da senhora Chefe do Executivo Municipal  
PROVIDENCIAR A REFORMA DA IGREJINHA DO CEMITÉRIO, BEM COMO A EXECUÇÃO DE UM POÇO SEMI/ARTESIANO, PARA COMPORTAR O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES LOCAIS.

#### JUSTIFICATIVA

Esta medida é necessária devido a situação precária da igreja do cemitério e a pequena vazão de água e, muitas vezes, até sua falta, quando muito utilizada.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1783

Página 14 de 30

protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de fevereiro de 2025.

CRISTINA AYDAR ARANTES

- Vereadora Partido Liberal -

Lido em plenário na 2ª sessão ordinária, realizada dia 17/02/2025.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 15 / 2025.

### INDICAÇÃO Nº 33/2025

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da senhora Chefe do Executivo Municipal PROVIDENCIAR UM AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDIMENTO E CUIDADO COM OS ALUNOS DA EMEF OTHAYDES LUIZ ARANTES.

JUSTIFICATIVA

Esta medida é necessária e urgente, pois a EMEF Othaydes Luiz Arantes conta com mais de 200 (duzentos) alunos e apenas 01(um) Agente de Organização Escolar. Caso o agente adoença, como ocorrido na semana anterior, a escola fica sem este apoio essencial, mobilizando outros setores que, por sua vez, ficam também no prejuízo.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de fevereiro de 2025.

CRISTINA AYDAR ARANTES

- Vereadora Partido Liberal -

Lido em plenário na 2ª sessão ordinária, realizada dia 17/02/2025.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 15 / 2025.

### INDICAÇÃO Nº 34/2025

INÁCIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da senhora Chefe do Executivo Municipal CONSTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANEJO DE POMBOS E LIMPEZA DO TERMINAL RODOVIÁRIO URIAS GARCIA FILHO.

JUSTIFICATIVA: O ambiente do Terminal Rodoviário está contendo grande quantidade de ninhos, ovos e fezes de pombos que estão residindo no local. É necessário uma intervenção técnica e especializada que visa afastar as aves que podem transmitir doenças e também podem causar danos ao patrimônio público.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de fevereiro de 2025.

INÁCIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO

- Vereador Partido Liberal -

Lido em plenário na 2ª sessão ordinária, realizada dia 17/02/2025.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da Câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 15 / 2025.

### INDICAÇÃO Nº 35/2025

INÁCIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da senhora Chefe do Executivo Municipal **EFETUAR O PLANTIO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS AO LADO DA PISTA DE CAMINHADA.**

**JUSTIFICATIVA:** É comum os frequentadores da pista de caminhada sugerirem benfeitorias no local e todos são favoráveis ao plantio de árvores frutíferas que trarão sombra, beleza e alimento para os pássaros.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de fevereiro de 2025.

INÁCIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO

- Vereador Partido Liberal -

Lido em plenário na 2ª sessão ordinária, realizada dia **17/02/2025.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da Câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 15 / 2025.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1783

Página 15 de 30

### INDICAÇÃO Nº 36/2025

INÁCIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

**Solicita da senhora Chefe do Executivo Municipal**

---

**CONSTRUIR LOMBADAS NA RUA MIGUEL ANTONIO DE REZENDE NA PROXIMIDADE DA OFICINA DO BAGUÁ.**

---

JUSTIFICATIVA:

Inúmeros moradores da Quadra 4 e 5 e da Cohab Setsuo Sakata tem reivindicado a construção de quebra-molas no local para evitar acidentes, sendo grande o número de veículos que trafegam em alta velocidade neste trecho.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de fevereiro de 2025.

**INÁCIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO**  
– Vereador Partido Liberal –

Lido em plenário na 2ª sessão ordinária, realizada dia 17/02/2025.  
Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da Câmara.  
Encaminhado através do ofício **Nº 15 / 2025**.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1783

Página 16 de 30

### INDICAÇÃO Nº 37/2025

INÁCIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da senhora Chefe do Executivo Municipal CONSTRUIR LOMBADAS NA RUA THEODORO JOSÉ DE SOUZA, PRÓXIMO AO TERMINAL RODOVIÁRIO.

JUSTIFICATIVA:

Inúmeros moradores da Quadra 4 e 5, frequentadores da Lanchonete do Terminal Rodoviário Urias Garcia Filho e diversos munícipes demonstraram preocupação com o risco iminente de ocorrer acidentes no referido trecho, e a construção de quebra-molas no local será de grande importância.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de fevereiro de 2025.

INÁCIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO

- Vereador Partido Liberal -

Lido em plenário na 2ª sessão ordinária, realizada dia 17/02/2025.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da Câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 15 / 2025.

### INDICAÇÃO Nº 38/2025

VALDEVINO DE CARVALHO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da senhora Chefe do Executivo Municipal CONSTRUIR UMA CANALETA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL NA ESQUINA DA RUA REALINO NUNES DE MATOS COM A AVENIDA DA SAUDADE.

JUSTIFICATIVA:

Há na esquina da Rua Realino Nunes de Matos, ao lado do Centro de Geração de Rendas, uma pequena erosão que, neste período chuvoso, tende a aumentar e tornar-se uma cratera enorme. Faz-se necessário a intervenção do executivo municipal para evitar que ocorram acidentes no local e venha danificar veículos e causar vítimas.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de fevereiro de 2025.

VALDEVINO DE CARVALHO

- Vereador Podemos -

Lido em plenário na 2ª sessão ordinária, realizada dia 17/02/2025.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da Câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 15 / 2025.

### INDICAÇÃO Nº 39/2025

VALDEVINO DE CARVALHO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da senhora Chefe do Executivo Municipal CONSTRUIR UMA ROTATÓRIA NA SAÍDA DA VICINAL JOSÉ PINHEIRO DA SILVA, QUE DÁ ACESSO A RUA MANOEL DUTRA DE SANTANA.

JUSTIFICATIVA:

Observamos frequentemente que inúmeros veículos fazem o acesso de forma errada a Rodovia Vicinal José Pinheiro da Silva ou quando saem da mesma em sentido a Rua Manoel Dutra de Santana. Esta indicação busca solução para que neste trevo seja construído uma rotatória e assim evite acidentes.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de fevereiro de 2025.

VALDEVINO DE CARVALHO

- Vereador Podemos -

Lido em plenário na 2ª sessão ordinária, realizada dia 17/02/2025.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da Câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 15 / 2025.

### INDICAÇÃO Nº 40/2025

VALDEVINO DE CARVALHO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da senhora Chefe do Executivo Municipal INSTALAR SONORIZADOR NO SOLO DA RODOVIA VICINAL JOSÉ PINHEIRO DA SILVA, NO TRECHO PRÓXIMO A FÁBRICA DE FARINHA MINEIRINHA.

JUSTIFICATIVA:

No trecho entre o Trevo da Cohab Setsuo Sakata até o trevo da Emavel, poderia ser instalados diversos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1783

Página 17 de 30

sonorizadores nos solos para que provocam trepidação e ruído na passagem de veículos com o objetivo de alertar o motorista para uma situação atípica à frente.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de fevereiro de 2025.

VALDEVINO DE CARVALHO

- Vereador Podemos -

Lido em plenário na 2ª sessão ordinária, realizada dia 17/02/2025.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da Câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 15 / 2025.

### INDICAÇÃO Nº 41/2025

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO e demais vereadores abaixo assinados, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da senhora Chefe do Executivo Municipal COLOCAR ATIVIDADE DELEGADA NO MÍNIMO 3 DIAS NA SEMANA PARA DAR SEGURANÇA A NOSSA POPULAÇÃO.

#### JUSTIFICATIVA

Solicito ao Executivo municipal firmar convênio entre a Prefeitura e o Governo do Estado de São Paulo que permite que policiais militares atuem em ações de segurança pública durante os seus dias de folga. Entre os objetivos é reforçar a presença policial, fiscalizar o comércio irregular, combater a perturbação do sossego, e outras.

Certo de que esta nossa indicação será merecedora de total atenção por parte da senhora Prefeita Municipal, antecipamos nossos agradecimentos e aproveitamos para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de fevereiro de 2025.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

- Vereador MDB -

ALARTE FÉLIX DA SILVA

- Vereador Republicanos -

CRISTINA AYDAR ARANTES

- Vereadora Partido Liberal -

ELEN CHRISTINA DA SILVA

- Vereadora MDB - MARILÚ CARVALHO TIAGO

- Vereadora Podemos -

INÁCIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO

- Vereador Partido Liberal -

SILMAR RIBAS DE SOUZA

- Vereador Partido Liberal -

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- Vereador Republicanos -

VALDEVINO DE CARVALHO

- Vereador Podemos -

Lido em plenário na 2ª sessão ordinária, realizada dia 17/02/2025.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 15 / 2025.

### INDICAÇÃO Nº 42/2025

**MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO**, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

**Solicita da senhora Chefe do Executivo Municipal CONSTRUIR LOMBADAS, NA RODOVIA QUE LIGA INDIAPORÃ A OUROESTE EM FRENTE A CHÁCARA DO SENHOR JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA.**

#### JUSTIFICATIVA

Esta indicação é no sentido buscar soluções e providências nos dois sentidos da Vicinal que liga Indiaporã à Ouroeste, próximo à entrada da Chácara do senhor Júlio Roberto de Sant'Anna, construindo uma lombada objetivando reduzir a velocidade dos veículos e consequentemente evitar acidentes.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de fevereiro de 2025.

**MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO**

- vereador MDB -

Lido em plenário na 2ª sessão ordinária, realizada dia 17/02/2025.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 15 / 2025.

### INDICAÇÃO Nº 43/2025

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da senhora Chefe do Executivo Municipal CONFECCIONAR NOVO MAPA DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ.

#### JUSTIFICATIVA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1783

Página 18 de 30

O mapa da malha viária do Município de Indiaporã foi confeccionado em fevereiro de 2012 e nestes últimos 12 anos ocorreram transformações que precisam ser feitas, e, no entanto, a atualização é necessária.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de fevereiro de 2025.

**MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO**

- vereador MDB -

Lido em plenário na 2ª sessão ordinária, realizada dia 17/02/2025.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 15 / 2025.

### INDICAÇÃO Nº 44/2025

**MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO**, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

**Solicita da senhora Chefe do Executivo Municipal CONSTRUIR LOMBADAS, NA RODOVIA QUE LIGA INDIAPORÃ A OUROESTE EM FRENTE A OFICINA DO BETO.**

#### JUSTIFICATIVA

Esta indicação é no sentido buscar soluções e providências nos dois sentidos da Vicinal que liga Indiaporã à Ouroeste, próximo à Oficina do Beto, construindo uma lombada objetivando reduzir a velocidade dos veículos e consequentemente evitar acidentes.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de fevereiro de 2025.

**MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO**

- vereador MDB -

Lido em plenário na 2ª sessão ordinária, realizada dia 17/02/2025.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 15 / 2025.

### INDICAÇÃO Nº 45/2025

**WILLIAN DE SOUZA BRITO e demais vereadores abaixo assinados**, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar

que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

**Solicita da senhora Chefe do Executivo Municipal ASSENTAR MATA-BURROS EM PROPRIEDADES RURAIS ONDE O PROPRIETÁRIO POSSUI O MATERIAL. JUSTIFICATIVA**

Alguns moradores de imóveis rurais do município possuem o material para instalar mata-burros e estão buscando o auxílio da municipalidade para a instalação dos mesmos na entrada de suas propriedades.

Certo de que esta nossa indicação será merecedora de total atenção por parte da senhora Prefeita Municipal, antecipamos nossos agradecimentos e aproveitamos para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de fevereiro de 2025.

### WILLIAN DE SOUZA BRITO

- Vereador Republicanos -

**ALAEERTE FÉLIX DA SILVA**

- Vereador Republicanos -

**CRISTINA AYDAR ARANTES**

- Vereadora Partido Liberal -

**ELEN CRISTINA DA SILVA**

- Vereadora MDB -

**MARILÚ CARVALHO TIAGO**

- Vereadora Podemos -

**INÁCIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO**

- Vereador Partido Liberal -

**SILMAR RIBAS DE SOUZA**

- Vereador Partido Liberal -

**MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO**

- Vereador MDB -

**VALDEVINO DE CARVALHO**

- Vereador Podemos -

Lido em plenário na 2ª sessão ordinária, realizada dia 17/02/2025.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 15 / 2025.

### INDICAÇÃO Nº 46/2025

**WILLIAN DE SOUZA BRITO e demais vereadores abaixo assinados**, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

**Solicita da senhora Chefe do Executivo Municipal DESENVOLVER PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PARCEIRA COM OS MUNICÍPIES QUE FORNEÇAM O MATERIAL. JUSTIFICATIVA**

Observamos que nos locais onde não existem calçadas, as ruas ficam sujas e também não há acessibilidade para as pessoas com deficiência. Sugerimos que o executivo municipal crie um programa de parceria com os municípios onde seja fornecida a mão de obra e o proprietário do imóvel forneça o material de construção

Certo de que esta nossa indicação será merecedora de total atenção por parte da senhora Prefeita Municipal,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1783

Página 19 de 30

antecipamos nossos agradecimentos e aproveitamos para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de fevereiro de 2025.

### WILLIAN DE SOUZA BRITO

- Vereador Republicanos -

ALAERTE FÉLIX DA SILVA

- Vereador Republicanos -

CRISTINA AYDAR ARANTES

- Vereadora Partido Liberal -

ELEN CHRISTINA DA SILVA

- Vereadora MDB -

MARILÚ CARVALHO TIAGO

- Vereadora Podemos -

INÁCIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO

- Vereador Partido Liberal -

SILMAR RIBAS DE SOUZA

- Vereador Partido Liberal -

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

- Vereador MDB -

VALDEVINO DE CARVALHO

- Vereador Podemos -

Lido em plenário na 2ª sessão ordinária, realizada dia 17/02/2025.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 15 / 2025**.

### INDICAÇÃO Nº 47/2025

**WILLIAN DE SOUZA BRITO e demais vereadores abaixo assinados**, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

**Solicita da senhora Chefe do Executivo Municipal PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO DO BEBEDOURO DE ÁGUA POTÁVEL GELADA NO ALMOXARIFADO.**  
**JUSTIFICATIVA**

Diariamente, os servidores que trabalham no Almojarifado Municipal Humberto Luiz Pagioro, reclamam que o bebedouro disponível no local é insuficiente para atender a demanda e está em péssimas condições de uso, fato que constatamos a necessidade de efetuar a troca e substituição, para dar condições salubre a todos que ali frequentam.

Certo de que esta nossa indicação será merecedora de total atenção por parte da senhora Prefeita Municipal, antecipamos nossos agradecimentos e aproveitamos para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de fevereiro de 2025.

### WILLIAN DE SOUZA BRITO

- Vereador Republicanos -

ALAERTE FÉLIX DA SILVA

- Vereador Republicanos -

CRISTINA AYDAR ARANTES

- Vereadora Partido Liberal -

ELEN CHRISTINA DA SILVA

- Vereadora MDB -

MARILÚ CARVALHO TIAGO

- Vereadora Podemos -

INÁCIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO

- Vereador Partido Liberal -

SILMAR RIBAS DE SOUZA

- Vereador Partido Liberal -

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

- Vereador MDB -

VALDEVINO DE CARVALHO

- Vereador Podemos -

Lido em plenário na 2ª sessão ordinária, realizada dia 17/02/2025.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 15 / 2025**.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1783

Página 20 de 30

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



Processos  
Seletivos  
Públicos

# VAGAS DE ESTÁGIO

## Câmara Municipal de Indiaporã Edital 01.2025



### Cursos:

Podem se inscrever estudantes do Ensino Superior dos cursos de **Administração, Ciências Contábeis e Direito.**



### Auxílio transporte:

O auxílio transporte está incluso no valor da bolsa auxílio.



### Benefícios:

#### Bolsa auxílio:

60% do valor do salário mínimo vigente por mês - 20h semanais.



### Inscrições e provas on-line

do dia 14/02/2025 até às 12h00 do dia 06/03/2025, no site do CIEE.

### ATENÇÃO!

Salve em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433 e mantenha seu cadastro atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) !



Verifique os requisitos no Edital e inscreva-se já:

<https://pp.ciee.org.br/vitrine/13005/detalhe>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1783

Página 21 de 30



## Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



### PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2025

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Câmara Municipal de Indiaporã em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, tornam pública a realização de processo seletivo por prova on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Administração	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Direito	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Câmara Municipal de Indiaporã, 20 horas semanais, não excedendo 04 horas diárias.

1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal de Indiaporã.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês corresponde a: 60% do valor do salário mínimo nacional vigente, conforme Resolução n.º 11, de 15 de abril de 2024, da Câmara Municipal de Indiaporã.

1.4. O Auxílio Transporte está incluso no valor da bolsa auxílio.

#### 2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º, § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei n.º 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente edital às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1783

Página 22 de 30



## Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividades que serão realizadas, na seguinte sequência:

- 1º convocado(a): G - Lista Geral
- 2º convocado(a): G - Lista Geral
- 3º convocado(a): G - Lista Geral
- 4º convocado(a): G - Lista Geral
- 5º convocado(a): G - Lista Geral
- 6º convocado(a): G - Lista Geral
- 7º convocado(a): G - Lista Geral
- 8º convocado(a): G - Lista Geral
- 9º convocado(a): G - Lista Geral
- 10º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

- 20º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

- 30º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

E assim sucessivamente.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n.º 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art. 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto n.º 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto n.º 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer o upload do laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1783

Página 23 de 30



## Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 no ano vigente.

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.9.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução n.º 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);

2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.9.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;

2.9.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Câmara Municipal de Indiaporã, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **14/02/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 06/03/2025**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da **Câmara Municipal de Indiaporã – SP Edital 01/2025** e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas, ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1783

Página 24 de 30



## Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A Câmara Municipal de Indiaporã e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **14/02/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 06/03/2025.**

a)O (A) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

b)Para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".

4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.2.1. A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- **Português (5 questões)** – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- **Conhecimentos Gerais (5 questões)** – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.4. Orientações antes do início da prova:

- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais, ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.7. Ao logar no sistema de acesso à prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1783

Página 25 de 30



## Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



4.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para [eucandidatosp@ciee.org.br](mailto:eucandidatosp@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.

4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 10 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- A. Residência no Município de Indiaporã;
- B. Maior Idade;
- C. Maior Nota de Português;
- D. Maior Nota de Conhecimentos Gerais;
- E. Inscrição Mais Antiga.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1783

Página 26 de 30



## Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



### 5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **07 de março de 2025**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da **Câmara Municipal de Indiaporã – SP Edital 01/2025** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **08 de março de 2025** para o endereço eletrônico: [recursos.psp.saojosedoriopreto@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.saojosedoriopreto@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso à referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: [recursos.psp.saojosedoriopreto@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.saojosedoriopreto@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **25 de março de 2025**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

### 6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e resposta aos recursos, serão feitas em **24 de março de 2025**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **28 de março de 2025**.

6.3.1. Após a publicação da classificação definitiva, o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de convocação/contratação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1783

Página 27 de 30



## Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



### 7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) por e-mail e aplicativo de mensagens (WhatsApp) e publicação no site da Câmara Municipal de Indiaporã (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>).

7.2. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as), obedecendo rigorosamente à ordem de classificação definitiva.

a) É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações no site da Câmara Municipal de Indiaporã (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>), bem como ficar atento ao recebimento do e-mail convocatório, a serem realizados uma única vez na mesma data, a fim de garantir a contagem única do prazo para a apresentação.

Serão utilizados para convocação os telefones e e-mail registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

b) O(a) candidato(a) convocado(a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia subsequente à publicação e envio do e-mail convocatório, para enviar a documentação prevista no item 8.5 do Edital para a Câmara no e-mail ([camara@indiapora.sp.leg.br](mailto:camara@indiapora.sp.leg.br)).

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não enviar a documentação no prazo, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: [recursos.psp.saojosedorioropreto@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.saojosedorioropreto@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Câmara Municipal de Indiaporã não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante, decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1783

Página 28 de 30



## Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



### 8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Câmara Municipal de Indiaporã ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Câmara Municipal de Indiaporã por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 04 horas diárias e 20 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar à Câmara Municipal de Indiaporã os seguintes documentos em até 05 dias úteis:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou Câmara Municipal de Indiaporã, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Câmara Municipal de Indiaporã, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data no item 6.3), podendo o critério da Câmara Municipal de Indiaporã ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição, ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Câmara Municipal de Indiaporã não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante, decorrentes de:

9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas, dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Câmara Municipal de Indiaporã a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

#### 9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1783

Página 29 de 30



## Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Câmara Municipal de Indiaporã, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no site da Câmara Municipal de Indiaporã (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>), para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

### 9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado, ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei n.º 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio-transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Câmara Municipal de Indiaporã.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para [eucandidatosp@ciee.org.br](mailto:eucandidatosp@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/ realização da prova on-line.	<b>14/02/2025 até às 12:00 horas do dia 06/03/2025</b>
Disponibilização do gabarito/ espelho de prova provisório	<b>07/03/2025</b>
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	<b>08/03/2025</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1783

Página 30 de 30



## Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



Publicação da classificação provisória e disponibilização do gabarito definitivo (espelho de prova).	<b>24/03/2025</b>
Interposição de recursos contra classificação provisória.	<b>25/03/2025</b>
Publicação da classificação definitiva e resposta aos recursos.	<b>28/03/2025</b>

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.10. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

**Indiaporã, 06 de fevereiro de 2025.**



Documento assinado digitalmente  
**WILLIAN DE SOUZA BRITO**  
Data: 06/02/2025 13:19:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Willian De Souza Brito**  
Presidente 2025/2026